



## 41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto - 5 a 8 de setembro de 2024 -

### Procedimento de atribuição da exploração de espaços para restauração

**Entidade adjudicante:** Município de Arganil, sito na Praça Simões Dias, Apartado 10, 3304-954 Arganil, com o número de telefone 235200150 e endereço eletrónico [geral@cm-arganil.pt](mailto:geral@cm-arganil.pt).

**Objeto do procedimento e prazo de utilização/exploração:** Atribuição da exploração de espaços para restauração durante a realização da 41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto, que decorrerá de 5 a 8 de setembro de 2024.

#### **Condições de admissão ao procedimento:**

Podem apresentar manifestação de interesse na exploração dos espaços as freguesias e as uniões de freguesias, bem como as associações/coletividades culturais, desportivas e recreativas, pertencentes ao concelho de Arganil.

#### **Elaboração e entrega das manifestações de interesse:**

As manifestações de interesse deverão:

- Ser redigidas em língua portuguesa e devidamente assinadas.
- Declarar que a entidade aceita todas as condições estabelecidas no presente procedimento.
- Ser enviadas até às **24h00 do dia 17 de julho de 2024**, para o endereço eletrónico [ficabeira@cm-arganil.pt](mailto:ficabeira@cm-arganil.pt), com o assunto "Proposta - Procedimento de atribuição da exploração de espaços para restauração durante a 41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto".

#### **Atribuição e localização dos espaços:**

- A atribuição dos espaços é limitada a um por concorrente e ao número de espaços disponíveis (quatro), e será feita por ordem de entrada das respetivas manifestações de interesse nos serviços municipais, desde que cumpram o estipulado nas presentes condições do procedimento.
- A localização dos espaços será efetuada por sorteio, a realizar no dia 18 de julho de 2024, pelas 10h00, na Sala 3 do Piso 2 do Edifício dos Paços do Concelho, perante uma Comissão, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, composta por número ímpar, com o mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.
- A atribuição dos espaços será efetuada mediante Despacho do Presidente da Câmara Municipal, devendo este ser notificado à entidade exploradora.

#### **Obrigações do Município de Arganil:**

- Disponibilizar tabuleiros, pratos e talheres lavados e higienizados, sem custos para a entidade exploradora dos espaços.





- Disponibilizar o sistema de gestão integral de copos reutilizáveis, com entrega de copos lavados e higienizados e recolha de copos sujos, sem custos adicionais para a entidade exploradora dos espaços.

#### **Obrigações da entidade exploradora dos espaços:**

- Garantir o fornecimento de almoço e jantar em todos os dias de realização da 41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto.
- Cumprir o seguinte período mínimo de funcionamento:  
Das 12h00 às 15h00  
Das 19h00 às 23h00
- Disponibilizar as refeições e as bebidas ao balcão.
- Disponibilizar uma ementa que inclua, obrigatoriamente, sopa, dois ou mais pratos principais e sobremesa. Os pratos principais deverão ser, exclusivamente, pratos regionais e, destes, um deverá ser típico da gastronomia do concelho de Arganil. A ementa a praticar deverá ser enviada ao Município de Arganil até 31 de agosto de 2024.
- Fornecer, gratuitamente, dez refeições por dia aos elementos da organização do evento, indicados pelo Município.
- Adquirir e consumir exclusivamente cerveja e sidra da marca/distribuidor a indicar pelo Município (marca/ distribuidor oficial do evento), não se aplicando este regime de exclusividade ao fornecimento das restantes bebidas.
- Fornecer as bebidas em copos reutilizáveis, devendo estes ser adquiridos ao fornecedor a indicar pelo Município, ao preço unitário de 1,00€ (IVA incluído), e vendidos ao mesmo preço aos utilizadores. Caso o utilizador devolva o copo, deverá ser ressarcido desse valor.
- Cumprir as regras estabelecidas nas leis e regulamentos que lhe sejam especialmente aplicáveis, nomeadamente no que respeita à venda de álcool, obrigações fiscais e de licenciamento, higiene e segurança alimentar, regras laborais e obrigações de informação aos consumidores.
- Não ceder os espaços a terceiros, a qualquer título, nem autorizar a sua exploração por qualquer entidade, ainda que em seu nome.
- Promover ativamente a reciclagem de resíduos, efetuando a triagem e seleção dos mesmos pelos contentores fornecidos pelo Município.
- Responsabilizar-se pelos danos ocorridos nos equipamentos cedidos pelo Município.
- Responsabilizar-se por todos os bens localizados no interior do espaço atribuído, sendo o Município de Arganil alheio a problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão.
- Responsabilizar-se por danos ou factos relacionados com a qualidade alimentar das refeições servidas, declinando, o Município, qualquer responsabilidade pelos mesmos.
- Cumprir as presentes condições do procedimento.

#### **Esclarecimentos:**

Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por correio eletrónico para o endereço [geral@cm-arganil.pt](mailto:geral@cm-arganil.pt) , e deverão identificar claramente a qual procedimento se reportam.